

**REGULAMENTO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO DA OBMEP (PBIEXT-OBMEP)**  
**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA AS CONCESSÕES 2026**

Serão oferecidas **500 bolsas de Iniciação à Extensão (IEXT)**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com duração de até 12 (doze) meses para implementação entre abril de 2026 e março de 2027 a estudantes de graduação matriculados em Universidades Públicas.

**1-APRESENTAÇÃO:**

O Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP) é uma iniciativa conjunta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, e do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). Através da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), o programa oferece aos estudantes a oportunidade de atuarem como tutores e receberem bolsas de Iniciação à Extensão (IEXT).

O intuito da parceria é a cooperação técnico-científica entre as partes, possibilitando a continuidade do Programa de Iniciação Científica da OBMEP (20ª edição) e o fortalecimento da formação de alunos em Matemática, por meio da concessão de bolsas de extensão no nível de Graduação em cursos de Graduação em Matemática ou áreas afins vinculados ao Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP).

São objetivos do PBIEXT-OBMEP:

- Propiciar o acesso a uma sólida formação matemática que enriqueça o desenvolvimento profissional dos estudantes universitários que serão selecionados para atuar como tutores do Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP;
- Fortalecer a participação de estudantes de graduação em programas de extensão universitária;
- Estabelecer conexões entre alunos de graduação e alunos do ensino básico para fortalecimento de uma melhor formação em ciências exatas, especialmente em matemática;
- Possibilitar a inserção acadêmica, social e cultural de jovens de classes sociais econômicas mais desfavorecidas;
- Ampliar o número de estudantes com excelente formação em Matemática e captar alunos para programas de pós-graduação em Matemática e áreas afins.

**2-DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DO PIC/PBIEXT-OBMEP:**

Para a execução do Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP), a Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica (CEA) definirá polos espalhados pelo Brasil. As atividades de cada um desses pólos são conduzidas por um Coordenador Orientador (CO) que é um professor em efetivo exercício de atividades no magistério do ensino superior pertencente ao quadro permanente de uma Instituição de Ensino Superior (IES).

São credenciados para a concessão das bolsas IEXT, todos os Programas de Graduação da área de Matemática e áreas afins.

A inclusão de outros programas, em caráter excepcional, poderá ser feita mediante aprovação do IMPA.

### 3- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

São elegíveis para a concessão das bolsas IEXT, candidatos que estudam nas instituições onde estão sediadas as coordenações regionais do programa (ver relação no final deste edital) ou em outras instituições públicas de ensino superior atreladas aos municípios atendidos por cada regional, ou Instituições de Ensino Superior onde estarão sediados polos presenciais do PIC.

- a) Alunos que foram tutores no Programa de Iniciação Científica da OBMEP (18ª e/ou 19ª edição), contemplados com bolsas IEXT e avaliados com bom desempenho;
- b) Alunos de graduação que foram medalhistas de ouro, prata ou bronze de qualquer edição da OBMEP. Também poderão ser aceitos, a critério do IMPA, medalhistas de Olimpíadas Internacionais de Matemática;
- c) Alunos regulares de cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Matemática nos Programas de Graduação participantes, preferencialmente do 3º período em diante;
- d) Alunos regulares de cursos de Bacharelado em áreas afins como: Engenharias, Ciências e Tecnologia nos Programas de Graduação participantes, preferencialmente do 3º período em diante.

Caso após o período de inscrição, descrito no final deste edital e, na ausência de candidatos suficientes inscritos, serão reabertas as inscrições, por mais dois dias.

### 4- DAS INSCRIÇÕES:

O processo de inscrição é composto por duas etapas:

**1ª Etapa:** O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico da Coordenação Acadêmica OBMEP ([cad\\_obmep@impa.br](mailto:cad_obmep@impa.br)), os documentos listados abaixo, em formato pdf:

- Histórico Escolar, com validade de até 6 meses, da graduação em curso ;
- Currículo Lattes atualizado **em formato .pdf (só será aceito neste formato)**;
- Comprovante de matrícula atualizado do curso de graduação (**com emissão em 2026**);
- Carta de apresentação do candidato **em formato .pdf** ;

**Os documentos deverão ser enviados em um email único e o título da mensagem deverá ser “ Documentos Processo Seletivo PBIEXT-OBMEP - Nome do candidato ”;**

**2ª Etapa:** Após a validação da documentação enviada, o candidato deverá preencher o formulário a ser enviado pela Coordenação Acadêmica OBMEP no período definido por este edital.

**Outros instrumentos de avaliação poderão ser solicitados pelo Coordenador Orientador do PIC/PBIEXT-OBMEP.**

**OBS 1:** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

**OBS 2: Documentos enviados ou preenchimento do formulário fora do formato especificado não serão aceitos para o processo seletivo, sob o risco de desclassificação do candidato.**

#### **5- DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- 1) Deixar de fornecer a documentação no formato solicitado;
- 2) Não preencher corretamente as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 3) Não atender nenhum dos pré-requisitos solicitados no item 3;
- 4) Fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos no item 4;
- 5) Não atentar para os prazos de correção de pendências;
- 6) Não completar sua inscrição no período determinado no cronograma deste Edital.

#### **6- DA SELEÇÃO:**

A seleção e a avaliação dos candidatos para recebimento da bolsa IEXT será realizada pelo Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP e pelo Comitê Gestor do programa. Os documentos anexados na fase de inscrição não são devolvidos ao candidato após o julgamento.

A avaliação se fará com base em critérios baseados nos objetivos do PIC/PBIEXT-OBMEP e nas funções que os bolsistas irão desempenhar, levando em conta a compatibilidade com estes, o mérito acadêmico do candidato e a relevância para o programa. Também será levada em consideração a necessidade da logística de turmas presenciais e virtuais do Programa de Iniciação Científica Jr.

Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

Somente serão considerados aptos à avaliação para bolsa IEXT os candidatos que tenham fornecido todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos.

#### **7- DO RESULTADO:**

O resultado do processo de seleção de bolsistas IEXT será divulgado, respeitando a data estabelecida no Calendário deste Edital. O candidato receberá uma notificação por e-mail para fazer o seu cadastro no programa.

#### **8- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

Após divulgação do resultado o candidato selecionado receberá e-mail solicitando os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) Cópia do documento oficial de identidade do aluno;
- 2) Cópia do CPF do aluno (se não houver indicação do mesmo no documento de identidade);
- 3) Declaração oficial de matrícula na universidade, onde é obrigatório constar o curso e o período de ingresso;
- 4) Termo de Consentimento - a ser assinado na Plataforma D4sign;

A não apresentação da documentação solicitada, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para concessão da bolsa.

Caso tenha alguma dificuldade com a documentação perante a Universidade, o candidato deverá entrar em contato imediato com a Coordenação Acadêmica OBMEP, pelo email [cad\\_obmep@impa.br](mailto:cad_obmep@impa.br) .

#### **9- DO PAGAMENTO DA BOLSA:**

A Bolsa IEXT é de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mensalmente, com duração de até 12 (doze) meses.

O pagamento da bolsa IEXT será efetuado diretamente na conta informada pelo bolsista, no mês subsequente ao de competência.

A bolsa IEXT poderá ser suspensa ou cancelada a pedido do aluno, ou do Programa de Graduação, ou do Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP ou pelo Comitê Gestor do programa. Nestes casos, a solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA imediatamente para as devidas providências junto à CAPES.

**A suspensão ou cancelamento da bolsa resultará na interrupção do pagamento e, caso não seja solicitada em tempo hábil, poderá resultar em ressarcimento dos valores já depositados e desligamento do bolsista.**

#### **10- DO CANCELAMENTO DA BOLSA:**

A bolsa IEXT poderá ser cancelada a pedido do aluno, ou do Programa de Graduação, ou do Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP ou pelo Comitê Gestor do programa, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para cancelamento da bolsa:

- 1) Não execução das atividades com qualidade;
- 2) Apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios apresentados;
- 3) Ausência do envio da documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio;
- 4) Atraso no envio dos diários de classe, referentes às aulas ministradas;
- 5) Infrequência nos encontros de formação com o Coordenador Orientador, conforme estipulados no calendário;
- 6) Acúmulo de bolsas pagas com fundos provenientes de recursos federais;
- 7) A pedido do bolsista, por qualquer outro motivo;
- 8) Qualquer situação prevista no regulamento da CAPES, relativo ao Programa de Iniciação Científica da OBMEP, no que couber.

Caso seja necessária a substituição do tutor que tenha a bolsa cancelada, esta será feita utilizando o cadastro reserva e na falta de candidato por indicação do Coordenador Orientador.

**Em caso de substituição, o período de bolsa do novo bolsista será equivalente ao saldo remanescente do bolsista substituído.**

**Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa IEXT, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.**

#### **11- DA SUSPENSÃO DA BOLSA:**

A bolsa IEXT poderá ser suspensa a pedido do aluno, ou do Programa de Graduação, ou do Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP ou pelo Comitê Gestor do programa, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para suspensão da bolsa:

- 1) Afastamento por motivo de saúde e licença maternidade;
- 2) Atraso no envio dos diários de classe conforme calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP;
- 3) Demais situações previstas no regulamento da CAPES, relativo ao Programa de Iniciação Científica da OBMEP, no que couber.

Caso seja necessária a substituição do tutor que tenha a bolsa suspensa, esta será feita utilizando o cadastro reserva e na falta de candidato por indicação do Coordenador Orientador.

## **12- DO DESEMPENHO ACADÊMICO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

A manutenção da bolsa estará sujeita a análise mensal do desempenho do bolsista no PIC/Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP). A análise terá por base os relatórios e avaliações apresentados, em períodos estabelecidos pela OBMEP, pelo bolsista e pelo Coordenador Orientador do PIC/PBIEXT-OBMEP.

O bolsista deverá apresentar ao Coordenador Orientador regional do PIC/PBIEXT-OBMEP um relatório, conforme calendário do 20º PIC OBMEP, descrevendo as atividades realizadas durante o período e o andamento do planejamento, incluindo a nota das avaliações realizadas pelos alunos medalhistas que participam do programa.

Os documentos deverão ser enviados através do portal do 20º PIC (<https://20pic.obmep.org.br/>) em períodos estabelecidos pela OBMEP. As informações apresentadas pelo bolsista serão avaliadas pelo Coordenador Orientador e depois pelo Comitê Gestor, consultando o coordenador orientador em caso pertinente.

Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar no cancelamento da concessão da bolsa.

## **13- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

Os bolsistas atuarão como tutores, dando aulas para turmas do Programa de Iniciação Científica Jr. OBMEP. Dependendo da necessidade, os bolsistas serão selecionados para atuar em turmas presenciais ou turmas virtuais.

1) As principais atividades dos bolsistas que atuam como Professores do PIC/PBIEXT-OBMEP presencial são:

- No início de cada ciclo, participar dos encontros de orientação/formação com o Coordenador;
- Estudar os roteiros de cada ciclo e tirar as suas dúvidas com o Coordenador;
- Ministrar, para a sua turma, duas aulas de quatro horas cada, por ciclo;
- Discutir com o Coordenador os critérios de correção das avaliações presenciais;
- Corrigir as avaliações de cada ciclo e lançar as notas dos alunos de sua turma no diário de classe correspondente;
- Motivar os alunos do PIC Jr. OBMEP a participarem do Fórum Hotel de Hilbert;
- Manter atualizado o diário de classe, preenchendo todos os seus campos com

detalhes, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP.

2) As principais atividades dos bolsistas que atuam como Professores do PIC/PBIEXT-OBMEP a distância são:

- Antes do início do programa, definir um dia da semana e um horário de 4 horas para atendimento dos alunos da sua turma virtual. Os encontros dos ALs com os alunos do PIC Jr. OBMEP a distância são quinzenais com 4 horas de duração cada encontro, podendo ser divididos em encontros semanais de 2 horas cada um;
- Entrar em contato com os alunos de sua turma e definir a melhor estratégia para ministrar as aulas online para cada um desses alunos;
- No início de cada ciclo, participar dos encontros de orientação/formação com o Coordenador;
- Estudar os roteiros de cada ciclo e tirar as suas dúvidas com o Coordenador;
- Corrigir as avaliações online no Portal do 20º PIC e lançar as notas no diário de classe;
- Motivar os alunos do PIC Jr. OBMEP a participarem do Fórum Hotel de Hilbert;
- Manter atualizado o diário de classe, preenchendo todos os seus campos com detalhes, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP.

#### **14- OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

Compete ao bolsista:

- 1) Comunicar ao Coordenador Orientador e à Coordenação PIC/PBIEXT-OBMEP qualquer tipo de mudança nas formas de contato como: endereço, telefone, e-mail, etc;
- 2) Encaminhar os relatórios de atividades, conforme calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP através do portal destinado aos bolsistas;
- 3) Comunicar qualquer tipo de afastamento, interrupção das atividades ou exercício de outra atividade (remunerada ou não);
- 4) Cumprir o disposto na Portaria nº 76, de 7 de Março de 2024, bem como o Regulamento do PBIEXT-OBMEP e as normas do local onde se realizam as atividades do programa.

#### **15- OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES ORIENTADORES:**

Compete aos Coordenadores Orientadores:

- 1) Organizar e fazer encontros de formação com o Bolsista de sua regional para orientação das atividades a serem realizadas;
- 2) Avaliar o diário de classe enviado pelo Bolsista conforme calendário do PBIEXT-OBMEP;
- 3) Se comprometer a prestar esclarecimentos sobre o desempenho acadêmico do aluno à Coordenação Acadêmica OBMEP;
- 4) Comunicar imediatamente à Coordenação Acadêmica OBMEP qualquer irregularidade cometida pelo aluno que possa levar a suspensão da bolsa;
- 5) Zelar pelo cumprimento do Regulamento CAPES e do Programas de Iniciação Científica (PIC/PBIEXT-OBMEP).

## 16- DA CONFIDENCIALIDADE

Os bolsistas se comprometem a não divulgar, sem autorização prévia e por escrito do IMPA, quaisquer informações, materiais, fotos e dados e documentos pertinentes ao PIC/PBIEXT-OBMEP.

## 17- TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

O IMPA se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento do recebimento destes de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://www.obmep.org.br/avisoDePrivacidade.htm>.

**Finalidades dos tratamentos:** O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) Identificar o usuário e confirmar o preenchimento dos requisitos para a concessão da bolsa; (ii) Permitir a inscrição e a admissão como participante no programa (iii) realização/entrega de eventos e convites; (iv) publicação do resultado final da seleção de candidatos; (v) viabilizar o contato e o envio de comunicados diversos ao candidato; (vi) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo IMPA no âmbito do programa; (vii) permitir o pagamento da bolsa, bem como a concessão de eventuais benefícios (passagens, hospedagens, dentre outros), se aplicáveis; (viii) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA, (ix) realização de estudos estatísticos; e (x) Incluir dados em relatórios internos e prestações de contas, ou quando solicitado pelo patrocinador.

O dado pessoal sensível correspondente à raça somente será usado para a elaboração de estudos estatísticos, pelo próprio IMPA, sendo compartilhados apenas de forma totalmente anonimizada.

Os dados pessoais tratados pelo IMPA são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link [https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI\\_IMPA\\_v1.2.pdf](https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI_IMPA_v1.2.pdf).

Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA para apoio na realização do programa e com o patrocinador da bolsa e, ainda, com parceiros para realização de estudos, comprometendo-se a Instituição a

realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [privacidade@impa.br](mailto:privacidade@impa.br).

#### **18- DISPOSIÇÕES FINAIS**

As informações declaradas no cadastro inicial, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

Todas as informações fornecidas pelo candidato ou pelo bolsista selecionado estarão sujeitas à análise.

As concessões de bolsas de extensão deverão observar o normativo da CAPES que regula essa modalidade (conforme regulamento relativo ao Programa de Iniciação Científica da OBMEP), no que couber. Não serão pagas bolsas adicionais.

Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação Acadêmica OBMEP.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026 DA BOLSA CAPES PBIEXT-OBMEP**

Lançamento do Edital	<b>02/02/2026</b>
Início do Processo de Inscrições	<b>02/02/2026</b>
Data Limite das Inscrições	<b>23/02/2026</b>
Seleção e avaliação dos candidatos pelo Comitê Avaliador	<b>02/03/2026 a 06/03/2026</b>
Divulgação dos resultados *	<b>09/03/2026</b>
Implementação das bolsas de Extensão	A partir do dia 01/04/2026

\*caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão atribuídas a candidato(a)s aprovado(a)s e não contemplado(a)s a partir desta data.

\*\* Também em caso de disponibilidade de bolsas, o processo seletivo poderá ser reaberto para implementação de bolsas ao longo do ano.

**BOLSA PBIEXT-OBMEP - COORDENAÇÃO REGIONAL - INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

Coordenação Regional	Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla IES	E-mail
AC	Universidade Federal do Acre	UFAC	<a href="mailto:cric_ac@obmep.org.br">cric_ac@obmep.org.br</a>
AL01	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	<a href="mailto:cric_al@obmep.org.br">cric_al@obmep.org.br</a>
AM	Universidade Federal do Amazonas	UFAM	<a href="mailto:cric_am@obmep.org.br">cric_am@obmep.org.br</a>
AP	Fundação Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	<a href="mailto:cric_ap@obmep.org.br">cric_ap@obmep.org.br</a>
BA	Universidade Federal da Bahia	UFBA	<a href="mailto:cric_ba@obmep.org.br">cric_ba@obmep.org.br</a>
CE	Universidade Federal do Ceará	UFC	<a href="mailto:cric_ce@obmep.org.br">cric_ce@obmep.org.br</a>
DF	Universidade de Brasília	UnB	<a href="mailto:cric_df@obmep.org.br">cric_df@obmep.org.br</a>
ES01	Universidade Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre	UFES	<a href="mailto:cric_es@obmep.org.br">cric_es@obmep.org.br</a>
ES02	Instituto Federal de Espírito Santo - Campus Aracruz	IFES	<a href="mailto:cric_es02@obmep.org.br">cric_es02@obmep.org.br</a>
GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	<a href="mailto:cric_go@obmep.org.br">cric_go@obmep.org.br</a>
MA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	<a href="mailto:cric_ma@obmep.org.br">cric_ma@obmep.org.br</a>
MG01	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	<a href="mailto:cric_mg01@obmep.org.br">cric_mg01@obmep.org.br</a>
MG04	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	<a href="mailto:cric_mg04@obmep.org.br">cric_mg04@obmep.org.br</a>
MG05	Universidade Estadual de Montes Claros	UNIMONTE S	<a href="mailto:cric_mg05@obmep.org.br">cric_mg05@obmep.org.br</a>
MG07	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	<a href="mailto:cric_mg07@obmep.org.br">cric_mg07@obmep.org.br</a>
MG10	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	<a href="mailto:cric_mg10@obmep.org.br">cric_mg10@obmep.org.br</a>
MS01	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	<a href="mailto:cric_ms@obmep.org.br">cric_ms@obmep.org.br</a>
MT01	Universidade Federal do Mato Grosso	UFMT	<a href="mailto:cric_mt@obmep.org.br">cric_mt@obmep.org.br</a>
PA	Universidade Federal do Pará	UFPA	<a href="mailto:cric_pa@obmep.org.br">cric_pa@obmep.org.br</a>
PB	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	<a href="mailto:cric_pb@obmep.org.br">cric_pb@obmep.org.br</a>
PE01	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	<a href="mailto:cric_pe@obmep.org.br">cric_pe@obmep.org.br</a>

PE02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco	IFsertãoPE	<a href="mailto:cric_pe02@obmep.org.br">cric_pe02@obmep.org.br</a>
PI01	Universidade Federal do Piauí	UFPI	<a href="mailto:cric_pi@obmep.org.br">cric_pi@obmep.org.br</a>
PI02	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDFPar	<a href="mailto:cric_pi02@obmep.org.br">cric_pi02@obmep.org.br</a>
PR02	Universidade Federal do Paraná	UFPR	<a href="mailto:cric_pr02@obmep.org.br">cric_pr02@obmep.org.br</a>
PR03	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	<a href="mailto:cric_pr03@obmep.org.br">cric_pr03@obmep.org.br</a>
PR04	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	<a href="mailto:cric_pr04@obmep.org.br">cric_pr04@obmep.org.br</a>
RJ01	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	<a href="mailto:cric_rj01@obmep.org.br">cric_rj01@obmep.org.br</a>
RJ03	Instituto Federal Fluminense - Campus Campos	IFF-RJ	<a href="mailto:cric_rj03@obmep.org.br">cric_rj03@obmep.org.br</a>
RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	<a href="mailto:cric_rn@obmep.org.br">cric_rn@obmep.org.br</a>
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	<a href="mailto:cric_ro@obmep.org.br">cric_ro@obmep.org.br</a>
RR	Universidade Federal de Roraima	UFRR	<a href="mailto:cric_rr@obmep.org.br">cric_rr@obmep.org.br</a>
RS01	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	<a href="mailto:cric_rs@obmep.org.br">cric_rs@obmep.org.br</a>
RS02	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	<a href="mailto:cric_rs02@obmep.org.br">cric_rs02@obmep.org.br</a>
RS03	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	<a href="mailto:cric_rs03@obmep.org.br">cric_rs03@obmep.org.br</a>
SC01	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	<a href="mailto:cric_sc@obmep.org.br">cric_sc@obmep.org.br</a>
SC02	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	<a href="mailto:cric_sc02@obmep.org.br">cric_sc02@obmep.org.br</a>
SC03	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	<a href="mailto:cric_sc03@obmep.org.br">cric_sc03@obmep.org.br</a>
SC04	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	<a href="mailto:cric_sc04@obmep.org.br">cric_sc04@obmep.org.br</a>
SE	Universidade Federal de Sergipe	UFS	<a href="mailto:cric_se@obmep.org.br">cric_se@obmep.org.br</a>
SP01	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	UNESP	<a href="mailto:cric_sp01@obmep.org.br">cric_sp01@obmep.org.br</a>
SP02	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	UNESP	<a href="mailto:cric_sp02@obmep.org.br">cric_sp02@obmep.org.br</a>
SP03	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	<a href="mailto:cric_sp03@obmep.org.br">cric_sp03@obmep.org.br</a>
SP04	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São José dos Campos	IFS	<a href="mailto:cric_sp04@obmep.org.br">cric_sp04@obmep.org.br</a>
SP05	Universidade Presbiteriana Mackenzie Centro Universitário Fundação Santo André	UMESP	<a href="mailto:cric_sp05@obmep.org.br">cric_sp05@obmep.org.br</a>
SP06	Universidade de São Paulo - Campus São Carlos	USP	<a href="mailto:cric_sp06@obmep.org.br">cric_sp06@obmep.org.br</a>
SP08	Universidade de São Paulo	USP	<a href="mailto:cric_sp08@obmep.org.br">cric_sp08@obmep.org.br</a>
SP10	Universidade de São Paulo - Campus Ribeirão Preto	USP	<a href="mailto:cric_sp10@obmep.org.br">cric_sp10@obmep.org.br</a>
TO	Universidade Federal do Tocantins	UFTO	<a href="mailto:cric_to@obmep.org.br">cric_to@obmep.org.br</a>
PIC/POTI	Instituto Tecnológico de Aeronáutica	ITA	<a href="mailto:cric_rj02@obmep.org.br">cric_rj02@obmep.org.br</a>